

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 142/2024	Resultado

Santa Maria, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo.


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de,
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

Recebi em: 05/06/24

Hora: _____

Por: _____

Matrícula: 6048

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 05 de 06 de 24
Servidor: _____
Matrícula: 6048

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 142/2024
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Equipando o IABEA</i> .
ENTIDADE:	Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal - IABEA, CNPJ nº. 27.810.132/0001-35.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), efetuado em parcela única para o período de 03 (três) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>"2. JUSTIFICATIVA</p> <p><i>O IABEA tem a finalidade de desenvolver e disseminar toda a espécie de assistência, proteção e bem-estar animal, desenvolvendo a cultura protetiva relacionada com animais de todas as raças. Procurando difundir e fomentar o relacionamento homem-animal, com o intuito de extrair as melhores experiências em conscientização quanto às práticas assistenciais com animais e humanos.</i></p> <p><i>Todas as entidades envolvidas em resgates de animais de grande porte utilizam do reboque de propriedade do IABEA para melhor atendimento das ocorrências, porém o mesmo se encontra em condições inadequadas para uso. Em função disso, foi proposta a Emenda Impositiva nº 15/2023, do vereador Danclar Rossato, para aquisição de reboque para transporte de animais de grande porte, proporcionando um deslocamento de melhor qualidade e, principalmente, segurança aos animais recolhidos e também as pessoas envolvidas nos processos de resgate."</i></p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Meio Ambiente justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para o Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal - IABEA, a qual realizou captação através da Emenda Impositiva nº 15/2023.

RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Compras e Licitações



PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

ls